



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GUARAPUAVA

Paraná, data da disponibilização: 22/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA

GUARAPUAVA – PORTARIA Nº 15/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA em conjunto com o COORDENADOR DAS COMISSÕES no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a “**COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS**” e designar os seguintes advogados inframencionados para integrar na função de **Presidente:** Moara dos Santos Daiprai OAB/PR – 89.577, **Vice-presidente:** Wilson Scarpelini Kaminski, OAB/PR 25.332, e na função de **Membros:** Cristina Aparecida Ribeiro Brotti – OAB/PR 21.034 e Octávio Corrêa Oliveira Schiffter – OAB/PR 103.942.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 11 de abril de 2025.

Sergio Roberto Losso

Presidente da Subseção de Guarapuava da OAB/PR

Plinio Marcos Milléo

Coordenador das Comissões